



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

EDITAL N. 05/2024- UNIFAP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes deste Departamento para participarem do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria 2024.2**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13 de outubro de 1994, e demais regras institucionais aplicáveis, regidas pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 A Monitoria no Curso de Graduação em Ciências Ambientais do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento/ *Campus Marco Zero* objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar a integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de monitoria, distribuídas nas disciplinas que compõem a matriz do **curso de Bacharelado em Ciências Ambientais** vinculado a este Departamento, conforme o quadro abaixo, sendo que para se candidatar o(a) acadêmico(a) já deverá ter sido aprovado nas disciplinas requisitos, conforme item 4.1.2.

Nº	DISCIPLINAS	Nº Vagas	Docente Responsável	Disciplinas requisitos
1	Estatística	01	Herondino Santos	<ul style="list-style-type: none">• Métodos Quantitativos I e II (ou Cálculo Geral)
2	Química Ambiental I	01	Gessica Santos	<ul style="list-style-type: none">• Química Geral• Química Ambiental I
3	Saneamento Ambiental II	01	Karina Valverde	<ul style="list-style-type: none">• Saneamento Ambiental I• Saneamento Ambiental II• Química Geral• Química Ambiental I• Química Ambiental II
4	Ecologia da Paisagem	01	Darren Norris	<ul style="list-style-type: none">• Ecologia da Paisagem• Sensoriamento Remoto• Geoprocessamento
5	Fundamentos de Cartografia	01	Sávio Carmona	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos de Cartografia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

2.2 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.3 As vagas das disciplinas que não obtiverem candidatos inscritos/aprovados poderão ser remanejadas/utilizadas para outras disciplinas com excedentes de aprovados, a critério do Departamento.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração de Janeiro a Abril de 2025, referente ao **Segundo Semestre Letivo de 2024 (2024.2)**, conforme previsão do Calendário Acadêmico vigente (Resolução nº 19/2024 CONSU/UNIFAP).

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA BOLSA MONITORIA

4.1.O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de Ciências Ambientais do Departamento de Meio ambiente e Desenvolvimento/*Campus* Marco Zero no semestre letivo vigente da oferta da bolsa, observadas as demais exigências deste Edital;

4.1.2 Aprovação em todas as disciplinas que são requisitos para a vaga de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o Anexo I;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;

4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa acadêmica concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento (interno ou externo à UNIFAP), seja de PIBIC ou bolsa trabalho;

4.1.5 Bolsas de Assistência Estudantil fornecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) não se enquadram no recebimento de bolsa, concomitante, podendo os candidatos assistidos pleitearem uma vaga de bolsa monitoria.

4.1.6 Comprovar existir compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os trabalhos propostos para o desenvolvimento da monitoria no turno ou contraturno de suas aulas.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados e os que não respeitarem os critérios deverão devolver as bolsas acumuladas de forma irregular para o erário da UNIFAP.

5.DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo formulário virtual no seguinte link: <https://forms.gle/C4GFJZYJTDqzSffa7>

5.2. As inscrições serão realizadas **no período de 13/12/2024 a 16/12/2024**

5.3. **Para realizar a inscrição, o candidato deverá:**

5.3.1. Preencher corretamente o formulário de inscrição;

5.3.1.1 Só será permitida a inscrição para concorrer a bolsa monitoria em, no máximo, duas disciplinas. No caso, de mais de duas (02) inscrições, serão consideradas as duas últimas inscrições feitas pelo(a) candidato(a);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

- 5.3.2. Anexar no campo específico do formulário de inscrição (item 5.1) o histórico escolar, constando a (s) disciplina(s) requisito (s) para a monitoria, e o atestado de matrícula atualizado ou declaração de vínculo atualizada;
- 5.3.3. Declarar estar de acordo com as condições estabelecidas neste edital (marcar a opção no formulário eletrônico).
- 5.3.5 Todas as informações referentes a este edital serão divulgadas no sítio eletrônico do DMAD (www2.unifap.br/dmad).
- 5.3.6 Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada a lista final das inscrições homologadas conforme cronograma do presente Edital (ANEXO I).
- 5.3.7 Caberá recurso devidamente fundamentado do Resultado preliminar para as inscrições indeferidas no link <https://forms.gle/xiFqKch65SrM9J3W8>, conforme cronograma do Anexo I.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio que não seja o formulário (Item 5.1.).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para monitoria constará das seguintes etapas:

6.1.1. Análise do histórico escolar do candidato e de desempenho na disciplina (*classificatória*).

6.1.2. Entrevista (*classificatória e eliminatória*).

6.1.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.1.4. A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) e da Nota da Entrevista (NE).

$$NF = NAHE + NE$$

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) da(s) disciplina(s) que é (são) requisito(s) para a monitoria desejada.

7.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2.(MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética da(s) Notas Final (is) das disciplina(s) que é(são) requisito(s) para a monitoria desejada.

08. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista visa verificar a aptidão do(a) discente para o desenvolvimento das atividades, avaliando as habilidades interpessoais de comunicação, fluência e de conhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

8.1.2. Na entrevista, os candidatos serão avaliados pelo(a) professor(a) orientador(a) da monitoria, e/ou outro professor do curso, indicado pela Coordenação. Os avaliadores atribuirão a pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II deste Edital**.

8.1.1 Durante a entrevista o avaliador poderá realizar avaliação complementar do aluno, caso considere necessário.

8.2 A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista (Anexo II), totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

8.3 O candidato que não comparecer no dia e horário indicado para a entrevista será automaticamente eliminado.

8.4 O local e horário da entrevista será divulgado na página do Departamento (www2.unifap.br/dmad), podendo inclusive ser realizada de forma virtual, conforme cronograma previsto no ANEXO I.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise do histórico escolar, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista, e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

10 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 As etapas da seleção ocorrerão no período de 13/12/2024 a 21/12/2024.

10.2 O resultado definitivo da seleção será divulgado a partir do dia 21/12/2024 através da publicação de sua homologação.

10.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas **exclusivamente** no endereço eletrônico www2.unifap.br/dmad

10.3.1. O acompanhamento das publicações (avisos/comunicados/retificações) referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11 DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

11.1. Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, o(a) acadêmico(a) aprovado(a) deverá assinar o termo de compromisso disponibilizado pelo Departamento/*Campus* **a partir do dia 02/01/2025**.

11.2. Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) apto(a) acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico www2.unifap.br/dmad



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

a. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar; e
- d) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. Ao fim do semestre elaborar o relatório de atividades desenvolvidas.

13 DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

a. O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

b. São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

14 DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

a. Serão desclassificados ou, a qualquer tempo, desligados do Programa Bolsa Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

b. Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

- a. Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento ou da Administração Superior da UNIFAP.
- b. O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar. Para tanto, ao término da vigência do seu contrato, o(a) monitor(a) deverá solicitar declaração junto ao Departamento vinculado.
- c. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e estar de acordo com as normas do presente Edital.
- d. Caberá recurso devidamente fundamentado do Resultado Final no link <https://forms.gle/xiFqKch65SrM9J3W8>, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, conforme cronograma do Anexo I.
- e. O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP, sob hipótese alguma.
- f. A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa Bolsa Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.
- g. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento (DMAD/UNIFAP).

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Julieta Bramorski
Vice-Diretora do DMAD/UNIFAP
Portaria nº: 0083/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO DE MONITORIA

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Período de inscrição	13/12/2024 a 16/12/2024
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	17/12/2024
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	17/12/2024
04	Homologação das inscrições deferidas	18/12/2024
05	Análise Curricular	18/12/2024
06	Entrevistas	19/12/2024
07	Divulgação do Resultado Provisório	20/12/2024
08	Recursos do Resultado Provisório	20/12/2024
09	Homologação do Resultado Final	21/12/2024
10	Assinatura do Termo de Compromisso	02 a 06/01/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato:	
Avaliador:	
Critérios	Pontos obtidos
01. Possibilidade de dedicação às atividades inerentes à monitoria (2,0 pontos)	
02. Conhecimento na área de monitoria (2,0 pontos)	
03. Motivação para a realização da monitoria (2,0 pontos)	
04. Comunicação interpessoal e fluência verbal (2,0 pontos)	
05. Coerência das respostas aos questionamentos (2,0 pontos)	
TOTAL (máximo 10 pontos)	

DATA: / /2024

ASSINATURA DO AVALIADOR: